



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 180001.01.01.01.073.0316**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2015



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsáveis pela Execução da Atividade de Auditoria

Audidores de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

José Fernando Frota Cavalcante

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 180001.01.01.01.073.0316

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 61/2016, no período de 01/03/2016 a 02/03/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 03/05/2016 a 06/05/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 084/2016.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A **Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS** foi criada pelo art. 40 da Constituição do Estado do Ceará, de 16 de junho de 1989 e teve sua estrutura definida na Lei Nº 11.809, de 22 de maio de 1991, e assim denominada pela Lei Nº 13.297, de 07 de março de 2003. A reestruturação dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, efetivada por meio da Lei Estadual n.º 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, que, em seu art. 44, prescreveu suas competências.

7. A estrutura organizacional da SEJUS está regulamentada no Decreto Estadual nº 29.202, de 28 de fevereiro de 2008.

8. A Secretaria da Justiça e Cidadania do Ceará tem como missão institucional promover o pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos humanos inalienáveis da pessoa humana. Para o cumprimento de seu dever, compete à Sejus executar a manutenção, supervisão, coordenação, controle, segurança e administração do sistema penitenciário do Ceará. Além de garantir o cumprimento das penas e zelar pelo livre exercício dos poderes constituídos.

9. Cabe à Sejus, ainda, executar a política estadual de preservação da ordem jurídica, da defesa, da cidadania e das garantias constitucionais. Também é de competência da Secretaria desenvolver estudos e propor medidas referentes aos direitos civis, políticos, sociais e econômicos, às liberdades públicas e à promoção da igualdade de direitos e oportunidades. Além de atuar em parceria com as instituições que defendem os direitos humanos.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

10. O perfil da execução orçamentária da **Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2015** e os valores autorizados na LOA **2015**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Exercício: 2015

Data de Atualização: 02/03/2016

R\$ mil

Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
77-INFRAESTRUTURA, GESTÃO E ASSISTÊNCIA PENITENCIÁRIA	210.976,42	153.553,12	72,78
24-PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	3,00	0,00	0,00
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	153.428,10	151.595,69	98,81
76-PROTEÇÃO E CIDADANIA	35.432,16	28.300,67	79,87
26-ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	210,00	0,00	0,00
25-ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	16,00	0,00	0,00
Total:	400.065,67	333.449,48	83,35

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Exercício: 2015

Data de Atualização: 02/03/2016

R\$ mil

Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	180.794,13	153.124,73	84,70
4-INVESTIMENTOS	66.706,45	29.292,96	43,91
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.565,08	151.031,78	98,99
Total:	400.065,67	333.449,48	83,35

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

R\$ mil

Exercício: 2015

Data de Atualização: 02/03/2016

Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	36.060,06	34.097,02	94,56
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	310.634,52	276.537,05	89,02
47-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - BNDES/ESTADOS	22.200,00	6.928,35	31,21
53-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - PROINVESTE	3.000,00	0,00	0,00
82-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	27.934,60	15.812,46	56,61
88-CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS PRIVADOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	236,49	74,59	31,54
Total:	400.065,67	333.449,48	83,35

Fonte: Sistema de Gestão Governamental por Resultado – S2GPR e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 2/3/2016

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

11. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 da **Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** não existem informações no campo Rol de responsáveis;

Manifestação do Auditado:

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo "RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA" anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema E-Contas, conforme transcrição a seguir:

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

Quanto aos questionamentos acerca da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2015 desta Secretaria no sistema E-Contas, informamos que foram inseridas no sistema e-Contas as informações necessárias ora pendentes nas letras "a" ao "f" do item 10 deste tópico.

Na letra "g", que trata do CG – Contratos de Gestão, informamos que esta Secretaria não possui nenhum Contrato de Gestão.

Na letra "h", que trata da TCE – Tomada de Contas Especial Simplificada, informamos que não houve tomada de contas especiais.

Análise da CGE

Não foram incluídos nas respectivas abas dados sobre o Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos e sobre os Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão.

Recomendação nº 180001.01.01.01.073.0316.001 – Inserir, nas respectivas abas do Sistema e-Contas, os dados sobre o Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos e sobre os Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão ou justificar, no sistema, a não inclusão.

b. RN - Relação de Nomeações: não constam informações sobre nomeações e não apresentou justificativa para sua ausência;

Manifestação do Auditado:

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo "RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA" anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição já apresentada na alínea deste relatório.

Análise da CGE

Nada obstante, constatou-se que não foram incluídos nas respectivas abas os dados obrigatórios sobre o Edital do Concurso, Candidatos Aprovados e Homologação.

Recomendação nº 180001.01.01.01.073.0316.002 – Incluir no sistema e-Contas os dados do Edital do Concurso, dos Candidatos Aprovados e da Homologação, em suas respectivas abas.

c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária: não foram inseridos os Demonstrativos de Execução Orçamentária;

Manifestação do Auditado:

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo "RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA" anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição já apresentada na alínea deste relatório:

Análise da CGE

Foi constatada por esta Auditoria a inclusão no Sistema e-Contas dos documentos informados pelo Auditado, bem como as suas correspondentes assinaturas digitais.

d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis: não foram inseridos os Balanços e Demonstrações Contábeis;

Manifestação do Auditado:

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo "RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA" anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição já apresentada na alínea deste relatório:

Análise da CGE

Foi constatada por esta Auditoria a inclusão no Sistema e-Contas dos documentos informados pelo Auditado, devidamente assinados digitalmente.

- e. **ECC – Extratos da Contas Correntes;** não foram inseridos os extratos das contas correntes;

Manifestação do Auditado:

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA” anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição já apresentada na alínea deste relatório:

Análise da CGE

Foi constatada por esta Auditoria a inclusão no Sistema e-Contas dos extratos de oito contas do período de 2015. Em que pese a inclusão, não foi assinada, responsável pela área financeira da Secretaria, a declaração de que os extratos inseridos no sistema não foram alterados desde o seu recebimento da instituição financeira.

Recomendação nº 180001.01.01.01.073.0316.003 – Assinar digitalmente a declaração de que os extratos inseridos no sistema não foram alterados desde o seu recebimento da instituição financeira.

- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão;

Manifestação do Auditado:

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA” anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição já apresentada na alínea deste relatório:

Análise da CGE

Foi constatada por esta Auditoria que permanece a desconformidade apontada no Relatório Preliminar, quanto à não inserção no Sistema e-Contas do Relatório de Desempenho da Gestão.

Recomendação nº 180001.01.01.01.073.0316.004 –_Inserir o Relatório de Desempenho da Gestão assinado digitalmente pelo dirigente máximo do Órgão, atendendo ao disposto no Anexo Único da Instrução Normativa (TCE) nº 01, de 21 de junho de 2011.

- g. **CG - Contratos de Gestão:** identificou-se que a unidade deixou de inserir informações relativas a Contratos de gestão e não apresentou justificativa para sua ausência;

Manifestação do Auditado:

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo “RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA” anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição já apresentada na alínea deste relatório:

Análise da CGE

Em que pese o auditado tenha informado em sua manifestação que não possui contratos de gestão, essa justificativa deve ser inserida no Sistema e-Contas.

Recomendação nº 180001.01.01.01.073.0316.005 –_Inserir a justificativa de que não possui Contratos de Gestão no Sistema e-Contas.

h. TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada: o órgão auditado não inseriu os documentos relativos às TCEs instauradas e deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

Manifestação do Auditado:

O Auditado manifestou-se por meio do arquivo "RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA" anexado na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição já apresentada na alínea deste relatório:

Análise da CGE

Em que pese o auditado tenha informado em sua manifestação que não houve Tomada de Contas Especial, essa justificativa deve ser inserida no Sistema e-Contas.

Recomendação nº 180001.01.01.01.073.0316.006 – Inserir a justificativa de que não instaurou Tomada de Contas Especiais Simplificadas no Sistema e-Contas.

III – CONCLUSÃO

12. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **SEJUS**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RN - Relação de Nomeações;**
- **ECC – Extrato das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG - Contratos de Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada.**

13. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA- SEJUS**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema E-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015

Fortaleza, 06 de maio de 2016.

Documento assinado digitalmente
Carlos Eduardo Guimarães Lopes
Responsável pelo Relatório Preliminar
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 1617211-1

Documento assinado digitalmente
José Fernando Frota Cavalcante
Responsável pelo Relatório Final
Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000641-0

Revisado por:

Documento assinado digitalmente
Isabelle Pinto Camarão Menezes
Articuladora da Auditoria
Matrícula – 1661151-4

Aprovado em 19/05/2016 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5